PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 05068/98

Autor: FERNANDO WANDERLEY
Data: 15/12/1998
Classif.: RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
Ementa:

Reconhece de Utilidade Pública o **Grupo Tambor de Teatro** e dá outras providências.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal de Natal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública a o **Grupo Tambor de Teatro,** associação civil, sem fins lucrativos e que se dedica ao estudo da técnica teatral e a pesquisa da cultura popular, com finalidade recreativa, educativa e cultura.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 01 de Dezembro de 1998.

Paulo Freire - Presidente
Edivan Martins - Primeiro Secretário
Dickson Nasser - Segundo Secretário

LEI Nº 5.068, DE 15/12/98
D.O. DE 16/12/98